DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1772A | Página 1 de 5 | Quarta-feira, 18 de junho de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA nº. 13/2025

"Dispõe sobre a regulamentação da indicação e sorteio para composição dos Órgãos Colegiados desta Autarquia, nos termos da Lei Complementar 2011, de 18 de outubro de 2024, e dá outras providências".

ELDER GERMANO VELOSO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, inciso XXIV, da Lei Complementar 2011, de 18 de outubro de 2024, e:

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento de requisitos pelos Conselheiros dos Órgãos Colegiados desta Autarquia, previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/98 e parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 2011, de 18 de outubro de 2024, que estabelece critérios objetivos para a indicação dos membros do Conselho, com preferência para servidores certificados, seguidos daqueles com formação de nível superior e, na ausência, de nível médio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a certificação exigida para o exercício das atribuições dos Órgãos Colegiados desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 2011, de 18 de outubro de 2024 prevê que compete ao Superintendente do IMPRAL realizar sorte no caso de existir mais de um interessado em compor a vaga dos órgãos colegiados desta Autarquia;

CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade e a necessidade de observância da transparência nos atos da Administração;

RESOLVE

Art. 1° Regulamentar, por meio desta Portaria, os critérios de indicação e sorteio dos servidores interessados em compor o Conselho de Administração, Fiscal e o Comitê de Investimento, conforme lista de inscrições constante do Anexo I, em atenção à Lei Complementar 2011, de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º. A nomeação dos membros titulares observará a seguinte ordem de preferência:

I – Servidores com certificação específica exigida pela legislação;

II – Na ausência de servidores certificados, terão preferência os servidores com formação de nível superior;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

III – Persistindo vagas não preenchidas, poderão ser nomeados servidores com formação de nível médio, exceto para atuação do Comitê de Investimento, que exige formação superior.

Art. 3º. Havendo mais de um interessado dentro do mesmo critério de qualificação, será realizado sorteio público entre os concorrentes.

§1º – Será feito sorteio entre os servidores certificados, caso haja mais de um interessado com essa qualificação.

§2º – Na ausência de certificados, será realizado sorteio entre os servidores com formação de nível superior.

§3º – Persistindo a vacância, será realizado sorteio entre os servidores com formação de nível médio.

Art. 4º. Os servidores não nomeados como titulares poderão ser indicados como suplentes, observando-se os mesmos critérios e ordem de prioridade estabelecidos no artigo 2º.

Parágrafo único. Caso o número de suplentes exceda o limite de vagas, também será realizado sorteio, observando-se os mesmos critérios estabelecidos para os titulares.

Art. 5º. A certificação dos membros titulares é condição para a permanência no Conselho, observada os parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

§1º – O servidor nomeado que ainda não possua certificação deverá obtê-la no prazo estipulado pelo Conselho Administrativo.

§2º – O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL fornecerá capacitação específica para que os servidores indicados possam realizar a certificação exigida.

§3º – Caso o servidor titular não obtenha certificação no prazo definido, e haja suplente devidamente certificado, será promovida a substituição imediata do titular pelo suplente certificado.

Art. 6º. O servidor que realizar inscrição para mais de um órgão colegiado, caso esteja apto a compor mais de um órgão, deverá, no momento oportuno, optar por apenas um conselho para compor.

§1º – É permitida a participação em mais de um sorteio, desde que haja inscrição válida para mais de um colegiado.

§2º – Caso o servidor seja sorteado para mais de um conselho, deverá optar por apenas um para integrar, observando-se a ordem de prioridade por ele estabelecida ou, na ausência, mediante manifestação imediata, durante a sessão, sob pena de exclusão.

Art. 7º. O sorteio será realizado no **24/06/2025, às 10h30, no prédio da Câmara Municipal de Altinópolis**, com a presença de, no mínimo, dois servidores que compõem

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

atualmente os órgãos colegiados desta autarquia, designados para acompanhar o processo e lavrar ata do sorteio.

Art. 8º. O resultado será formalizado por meio de Portaria específica e publicado no Diário Oficial do Município, com indicação de membros titulares e suplentes.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 18 de junho de 2025.

ELDER GERMANO VELOSO
Superintendente do IMPRAL

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ANEXO I

LISTA INSCRITOS

	NOME	ESCOLARIDADE	INSCRIÇÃO PARA:
1	ALEX RODRIGO DA SILVA	MÉDIO	CONSELHO ADMINISTRATIVO
2	ANA PAULA TAVARES MILAN	SUPERIOR	CONSELHO FISCAL E ADM
3	ANNY CLAUDIA ALVES	SUPERIOR	COMITÊ DE INVESTIMENTO
4	BETHANIA CAROLINA MUSSOLINE RIBEIRO	SUPERIOR	CONSELHOS ADM E FISCAL
5	CLAUDINEI APARECIDO GARCIA DUARTE	SUPERIOR	CONSELHO ADMINISTRATIVO
6	DAISY CAROLINE NASCIMENTO PEREIRA	SUPERIOR	CONSELHO FISCAL
7	FABIANA VOLTOLINI RIBEIRO	SUPERIOR	COMITÊ DE INVESTIMENTO
8	FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS	MÉDIO	CONSELHO ADMINISTRATIVO
9	GIVANILDO DA SILVA DE OLIVEIRA	MÉDIO	COMITÊ DE INVESTIMENTO
10	GUILHERME AUGUSTO PIMENTA	MÉDIO	CONSELHO FISCAL
11	JEAN CARLOS DOS SANTOS	SUPERIOR	COMITÊ DE INVESTIMENTO
12	JEAN CARLOS LIMA	SUPERIOR	CONSELHO FISCAL
13	JULIANA JULIO GOMES CULTRI	SUPERIOR	CONSELHO ADMINISTRATIVO
14	LARA DA SILVEIRA MENOSSI	SUPERIOR	CONSELHO ADMINISTRATIVO
15	LILIANPAULA LIMA GOMES	SUPERIOR	CONSELHO ADM E FISCAL
16	MARCIO JOSE DOS SANTOS FIORI	SUPERIOR	CONSELHO ADMINISTRATIVO
17	MARIA GORGINA GUIMARÃES MENOSSI	MÉDIO	CONSELHO FISCAL
18	MARIA JULIANA NAVES DE SOUZA	MÉDIO	CONSELHO FISCAL
19	MARIAH DE CASSIA SOUZA	MÉDIO	CONSELHO ADMINISTRATIVO
20	MARIANA FONSECA ALVARES	SUPERIOR	CONSELHO FISCAL
21	MONICA COSTA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	CONSELHO ADMINISTRATIVO
22	MONICA MONTEIRO	SUPERIOR	CONSELHO FISCAL
23	MURILO IVAN DE OLIVEIRA SOUZA	SUPERIOR	CONSELHO ADMINISTRATIVO
24	PAULO CÉSAR DE BIAGGI COELHO	MÉDIO	COMITÊ DE INVESTIMENTO
25	PEDRO HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	SUPERIOR	CONSELHO FISCAL
26	RAFAEL GARCIA CRIVELENTI DE CAMPOS	SUPERIOR	CONSELHO FISCAL
27	ROBERTA CARLA DE SOUZA	MÉDIO	CONSELHO ADMINISTRATIVO
28	TAYLA PRISCILA DA SILVA SANTANA ALBANO	SUPERIOR	CONSELHOS ADM E FISCAL
29	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	CONSELHO ADMINISTRATIVO
30	VIVIANE CORREA CORSI	MÉDIO	CONSELHO FISCAL E ADM

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1772A | Página 5 de 5 | Quarta-feira, 18 de junho de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

RESULTADO PARCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação sob nº 32/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo para o veículo da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, guincho, chaveiro, troca de pneus e cobertura de vidros completa, cobertura total (colisão, incêndio e roubo), cobertura de danos a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, entre outros, conforme as especificações do Termo de Referência.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 75, II, apresento o resultado do processo de dispensa de licitação em epígrafe:

PROPOSTAS INICIAIS:

FORNECEDOR	PREÇO
GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ. 90.180.605/0001-02	R$ 1.975,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ. 61.198.164/0001-60	R$ 3.902,01

PROPOSTAS ADICIONAIS:

FORNECEDOR	PREÇO
SEGUROS SURA S/A – CNPJ. 33.065.699/0001-27	R$ 1.656,39
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ. 61.198.164/0001-60	R$ 2.633.52

Fica convocada a empresa **SEGUROS SURA S/A – CNPJ. 33.065.699/0001-27**, a apresentar no prazo de três dias úteis, iniciando em **23/06/2025** e terminando em **25/06/2025**, todos os documentos exigidos no aviso de dispensa.

Publique-se.

Altinópolis, 18 de junho de 2.025.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo